



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOCA DA MATA**  
CNPJ nº 12.958.625/0001-40

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR**  
**PRAZO DETERMINADO QUE ENTRE SI FAZEM**  
**A CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA E A**  
**EMPRESA TC DESENVOLVIMENTO DE**  
**SOFTWARE LTDA-ME.**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 12.958.625/0001-40, com sede à Rua João Elias de Almeida Lins, nº 53, Centro, Boca da Mata/AL, CEP: 57.680-000, com o telefone para contato nº (82) 3279-1883, neste ato representado pelo presidente **WALTER ACIOLI DE LIMA FILHO**, brasileiro, alagoano, casado, portador do CPF/MF nº 046.356.894-09 e RG nº 98001320409 - SSP/AL, filho de Valter Acioli e Lima e Jacira Pereira Barros Acioli, doravante denominado Contratante.

**CONTRATADA:** Empresa TC DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA-ME, situada à Rua Major Cícero de Gois Monteiro, n.º 139, Centro, Palmeira dos Índios Estados de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.141.996/0001-02, neste ato, representada pelo Senhor João Paulo Tenório da Racha, brasileiro, Contador, portador do CPF nº 051.038.534-69 e do RG nº 2.002.994 SSP/AL.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se a presente contratação nos termos das regras estabelecidas para contratação de serviços técnicos especializados, bem como a Lei Federal 8.666/93, artigo 25, inciso II, em consonância com o artigo 13 e incisos I e II desta Lei e alterações a ela introduzidas.

Aplicam-se a esta contratação as disposições contidas na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** O objetivo do contrato é: I. Prestação de serviços de instalação, implantação e cessão de uso de **SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO**, o qual exerce um controle preciso de toda estrutura dos profissionais que atuam nas diversas divisões do órgão público, tanto os atuantes como os vinculados, produzindo resultados que atendam a legislação em todas as suas formas e proporciona a alimentação de dados para o setor de Recursos Humanos.  
II. Prestação de serviços de implantação e cessão de uso de um **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**, que permite a disponibilização da informação da receita e despesa em tempo real. Possui ferramenta de pesquisa de conteúdo que permite o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão. Possibilita o acesso automatizado por sistemas externos em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina. Os dados são gerados em formatos abertos: XML e CSV.

Página 1 de 3

Rua João Elias A. Lins, nº 16, Boca da Mata - AL  
CEP: 57.680-000 - Fone: (82) 3279-1883

*Walter Acioli de Lima Filho*



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOCA DA MATA**  
CNPJ nº 12.958.625/0001-40

III. Prestação de serviços de criação de um site institucional de layout simples para vinculação, instalação e implantação do PORTAL LAI (Portal para atender a Lei de Acesso à Informação – Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011), realizando os serviços de disponibilização de Servidor para alojar os arquivos geridos por este órgão e o treinamento dos funcionários que ficarem responsáveis por inserir as informações a serem divulgadas através do Portal LAI.

IV. Prestação de serviços de instalação, implantação e cessão de uso de SISTEMA DE PROTOCOLO, o qual exerce um controle sobre os processos criados e tramitados no órgão.

V. Prestação de serviços de cessão de uso software de SISTEMA CONTÁBIL, Sistema para escrituração da execução financeira, emissão de ordem de pagamento e notas de empenho, balancetes mensais e balanço anual, assim como o gerenciamento e processamento da contabilidade pública, respeitando as atuais leis, portarias, instruções e resoluções do país, gerando todos os arquivos exigidos pelos Tribunais de Contas e diversos relatórios gerenciais com os respectivos serviços de instalação e implantação dos mesmos, realizando o treinamento dos funcionários que ficarem responsáveis por inserir as informações no mesmo.

**CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A prestação de serviços decorrentes deste Contrato terá vigência de 11 (onze) meses, tendo início em, 01 de fevereiro de 2019 e terminando em 31 de dezembro de 2019, podendo ser rescindido desde que uma das partes deixe de cumprir o estabelecido nas cláusulas deste instrumento, sem que para isso haja indenizações para nenhum dos interessados.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES:** Pelo objeto constante da Cláusula primeira o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, mensalmente, até o último dia útil do respectivo mês, a importância de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais) referente à cessão de uso mensal, perfazendo um valor total de R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais) pelos serviços contratados, ficando todas as obrigações sociais decorrentes do Contrato firmado por conta e responsabilidade do Contratado.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Para pagamento do objeto decorrente desta contratação através de Recursos do Orçamento vigente, que segue:

01.31.0010,2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

3.3.3.9.0:39.00.00.00.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (e desdobramento 11 – Locação de Software)

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Os preços não são passíveis de reajustes, na forma da Lei Federal nº 9.069 de 29.06.95.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO:** O pagamento deve ser realizado através de transferência para conta bancária, a ser realizada na conta corrente nº 50.129-8, agência nº 6180-8 - Banco Bradesco, cujo favorecido é a empresa TC DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA-ME.

*ueller Feb.*



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOCA DA MATA  
CNPJ nº 12.958.625/0001-40

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS: Nenhuma alteração ou modificação dos serviços contratados poderá ser efetuada pelo CONTRATADO.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO: Os contratantes elegem o foro da cidade de BOCA DA MATA – AL, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e acordes, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Boca da Mata – AL, 01 de fevereiro de 2019.

*Walter Aciole*

WALTER ACIOLI DE LIMA FILHO - Presidente  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
Contratante

*João Paulo Tenório da Rocha*

João Paulo Tenório da Rocha – Sócio  
TC DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA-ME  
Contratada

Testemunha: *Anne Karine Cavais da Graça*  
CPF nº 902.897.654-04

Testemunha: *José João R. da Silva*  
CPF nº 825.368.954-15